



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projetos de arquitetura em geral, urbanismo e pavimentação destinados ao Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços compreendem, dentre outros:

Levantamento cadastral e técnico;
Estudos preliminares;
Anteprojetos;
Projetos arquitetônicos;
Projetos urbanísticos;
Projetos de pavimentação;
Projetos executivos;
Memorial descritivo;
Detalhamentos técnicos;
Planilhas e documentos técnicos complementares;
Emissão de RRT/ART;
Compatibilização de projetos;
Entrega de arquivos digitais editáveis e em PDF.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Municipal em promover o adequado planejamento das obras públicas e intervenções urbanas necessárias ao desenvolvimento do Município.

A inexistência de equipe técnica própria suficiente e especializada compromete a elaboração tempestiva de projetos técnicos indispensáveis à execução de obras públicas, captação de recursos e desenvolvimento das políticas públicas municipais.

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas à contratação direta por dispensa de licitação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

A contratação pretendida é necessária para:

Garantir maior eficiência no planejamento urbano;
Possibilitar a elaboração técnica adequada de projetos públicos;
Reduzir falhas e inconsistências em obras;
Minimizar aditivos e retrabalhos;
Ampliar a capacidade de captação de recursos;
Assegurar maior celeridade na elaboração de projetos;
Atender às demandas de infraestrutura urbana e rural;
Suprir a ausência de equipe técnica especializada no quadro municipal.

A solução terceirizada mostra-se mais vantajosa diante da natureza especializada dos serviços e da demanda variável do Município.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo, incluindo:

4.1 Levantamentos Técnicos

Levantamento cadastral;
Levantamento fotográfico;
Levantamento planialtimétrico, quando necessário;
Diagnóstico técnico preliminar.

4.2 Elaboração de Projetos

Estudos preliminares;
Anteprojetos;
Projetos arquitetônicos;
Projetos urbanísticos;
Projetos de pavimentação;
Projetos executivos completos;
Detalhamentos técnicos;
Memorial descritivo;
Compatibilização de projetos.

4.3 Documentação Técnica

Emissão de RRT/ART;
Planilhas técnicas;
Relatórios técnicos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Arquivos digitais editáveis;
Arquivos em PDF.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Técnicos

A empresa deverá:

Possuir registro regular junto ao CAU ou CREA;
Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;
Disponibilizar equipe técnica qualificada;
Observar normas técnicas da ABNT;
Atender às legislações urbanísticas, ambientais e de acessibilidade vigentes;
Entregar projetos aptos à execução.

5.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

Realizar visitas técnicas sempre que necessário;
Manter comunicação contínua com a Administração;
Cumprir os prazos estabelecidos;
Realizar correções solicitadas pela fiscalização;
Disponibilizar arquivos editáveis e em PDF.

5.3 Requisitos Jurídicos e Fiscais

A contratada deverá apresentar:

Contrato social;
Cartão CNPJ;
Certidões de regularidade fiscal;
Certidão trabalhista;
Certidão do FGTS;
Certidão junto ao CAU/CREA;
Documentação de qualificação técnica.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar:

Registro no CAU ou CREA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
Comprovação de responsável técnico habilitado;
Certidão de regularidade profissional.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração Municipal.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução será indireta, mediante empreitada por preço global ou sob demanda, conforme necessidade da Administração.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação previstas neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é de:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A estimativa foi realizada mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

2070 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

2070.15.122.1009.2055 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

500

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Executar os serviços com qualidade técnica;
Cumprir rigorosamente os prazos;
Responsabilizar-se tecnicamente pelos projetos;
Corrigir inconsistências apontadas pela fiscalização;
Disponibilizar assistência técnica necessária;
Manter regularidade fiscal e trabalhista;
Emitir RRT/ART dos projetos;
Fornecer arquivos editáveis e em PDF;
Guardar sigilo das informações recebidas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

Disponibilizar informações necessárias;
Fiscalizar a execução contratual;
Efetuar os pagamentos devidos;
Comunicar formalmente inconsistências;
Designar fiscal do contrato.

14. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização poderá:

Solicitar correções;
Rejeitar serviços em desacordo;
Emitir relatórios;
Aplicar notificações administrativas.

15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante:

Apresentação de Nota Fiscal;
Comprovação da execução dos serviços;
Atesto do fiscal do contrato;
Regularidade fiscal da contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade.

As penalidades observarão o contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. SUSTENTABILIDADE

Os projetos deverão observar critérios de:

Sustentabilidade ambiental;
Acessibilidade;
Eficiência energética;
Racionalização de recursos;
Desenvolvimento urbano sustentável.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração busca alcançar:

Melhoria da qualidade técnica dos projetos;
Maior eficiência administrativa;
Redução de falhas em obras;
Maior organização do planejamento urbano;
Ampliação da infraestrutura municipal;
Maior celeridade administrativa;
Melhor atendimento às demandas da população.

19. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

A contratação será formalizada mediante contrato administrativo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Integram este Termo de Referência:

Documento de Formalização da Demanda – DFD;
Pesquisa de preços;